

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ  
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

**EDITAL Nº 01/2025/LEILÃO DETRAN-AP**

LEILÃO DE VEÍCULOS

Torna-se público que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, sediado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá/AP, Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Leilão de Veículos, instituída pela Portaria nº 0242/2024-DETRAN/AP e por intermédio de Leiloeiro Oficial Credenciado junto ao DETRAN/AP Sr. Wesley Silva Ramos, CPF: 835.853.031-53 (Portaria de credenciamento nº 316/2024-DETRAN/AP), realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I e Art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal nº 6.575/78, Resolução nº 623/16–CONTRAN, Lei Estadual nº 0194/94 (Código Tributário do Estado do Amapá), e Decreto Estadual nº 2269/98-RICMS/AP, aplicando-se ainda as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a hasta pública de veículos automotores de terceiros, **classificados como Recuperáveis (para circulação)**, sendo retidos, abandonados, recolhidos ou removidos, a qualquer título, aos depósitos (pátios) do DETRAN/AP, há mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, consoante tabela constante do Anexo I.

1.3. O critério de julgamento será do tipo maior lance ou oferta, aferido a partir do valor da referência estipulado pelo órgão, decorrente de avaliação prévia do bem.

1.4. Este edital está disponível aos interessados na **Sede do Departamento Estadual de Trânsito, situada na Rua Tancredo Neves, nº 217- São Lázaro, no Município de Macapá/AP**, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), [www.detrان.ap.gov.br](http://www.detrان.ap.gov.br); ou, ainda, por solicitação ao e-mail [clv@detrان.ap.gov.br](mailto:clv@detrان.ap.gov.br).

**2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

2.1. Os objetos deste processo de Leilão são veículos apreendidos e recolhidos no pátio do DETRAN/AP, passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção e revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, realização de vistoria e transferência de propriedade, junto ao órgão competente, sob responsabilidade do arrematante comprador.

2.2 Os lotes estarão discriminados individualmente no **Anexo I** deste edital, no qual constará as informações conforme listadas abaixo:

- a) **Nº DE LOTE:** nº de LOTE de cada veículo;
- b) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- c) **TIPO:** automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- d) **ANO:** o ano que consta do registro do veículo;
- e) **COR:** cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- f) **PLACA:** placa de identificação do veículo;
- g) **CHASSI:** estrutura do suporte do veículo/número de identificação do veículo;

- h) **MOTOR:** número do motor ou PREJUDICADO;
- i) **COMBUSTÍVEL:** o que consta do registro do veículo;
- j) **UF:** Unidade da Federação de origem do veículo;
- k) **CHAVE:** se o veículo possui chave ou não;
- l) **LANCE MÍNIMO:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- m) **DATA DA ENTREGA (previsão):** data em que o veículo poderá ser retirado do pátio do DETRAN, conforme item 11.1 e 11.2 deste Edital.

2.3. Os veículos deverão ser entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **exceto os que vencerem após a data do leilão.**

2.4. As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos que os impuseram, após comunicação formal do DETRAN/AP, a qual se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

## 2.5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULAÇÃO)

2.5.1 Os veículos serão leiloados na condição de **RECUPERÁVEL**, podendo retornar a circular em via pública, após sua regularização perante o Órgão Executivo de Trânsito.

2.5.2 O arrematante é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como das legislações correlatadas em vigência.

2.5.3 Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições de conservação dos bens se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

2.5.4 O DETRAN/AP não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que **somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo e após retorno e liberação por parte do Núcleo de Registro de Veículos (setor de Vistoria).**

2.5.5 A vistoria de transferência de veículo pertencente à Leilão deverá ser realizada, exclusivamente, no Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/AP.

2.5.6 **NÃO** deverão circular em via pública enquanto não providenciada a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios, sistemas e peças do veículo.

2.5.7 Será responsabilidade do arrematante os procedimentos e despesas relativas:

- a) à manutenção e à revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade por ocasião do seu registro, transferência e licenciamento.
- b) Os veículos que estiverem com a classificação do motor e chassi na condição de **PREJUDICADO**, em virtude da impossibilidade da visualização da numeração, deverão ter as custas para remarcação do chassi e ou troca do fundo e remarcação do chassi custeadas pelo arrematante, como condição para a transferência do veículo;
- c) confecção de chaves do veículo (quando necessário).

d) ao registro e transferência de propriedade, tais como vistorias, licenciamento do exercício em curso, cota proporcional de IPVA, eventual taxa de baixa de gravame e outras porventura cobradas pelo DETRAN/AP.

2.6 A inspeção física dos veículos poderá ser efetuada conforme disposto no item 3 deste Edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área para avaliar o bem de seu interesse. Para tanto, serão destinados 3 (três) dias exclusivamente para visitação pública, não podendo assim reclamar, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

2.6.1. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

2.7. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

2.7.1. A Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá, antes, durante ou após a realização do leilão e antes da retirada dos lotes, por motivos justificados, notadamente em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público e/ou impedimento legal:

- a) retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital;
- b) agrupar lotes;
- c) cancelar a venda de parte ou de todos os lotes.

2.7.2. Até o início da sessão pública, a Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

2.8. Os bens serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema, defeito, modificação ou alteração que venha a ser constatada posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo quando do oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra.

### **3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

3.1 A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá APENAS nos dias, horários e local abaixo informados:

- Data da Visitação: **11/03/2025 à 13/03/2025**
- Horário de visitação: 08h às 13h (horário local)
- Local: **Depósito do DETRAN**, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá.

3.2. Para exame dos veículos a serem leiloados, exige-se a apresentação de documento de identidade reconhecido por Lei Federal; e estar acompanhado de funcionário indicado pelo leiloeiro ou pela Comissão de Leilão.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimentação, retirada ou troca de peças.

3.4. O número de lote de cada veículo será devidamente identificado nas motocicletas, com a sua respectiva ficha de especificação.

3.5. As fotos de divulgação postadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não corresponde às imagens não ensejará no cancelamento da compra e/ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

#### 4. DO LEILOEIRO, DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, matriculado perante a Junta Comercial do Amapá, sob a matrícula n.º 16/2021- JUCAP, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

4.2. O Leilão será realizado **somente na modalidade Eletrônica (on-line)** no endereço eletrônico: <https://www.wrleiloes.com.br/>. A abertura dos lances será conforme informações abaixo:

LOCAIS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES	LEILÃO 01 (LOTES 01 ao 152)	
	PERÍODO DOS LANCES	
	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote
Pátio Detran-AP sede Macapá - <a href="#">Rua Tancredo Neves 217, Bairro São Lázaro. - Macapá, AP, 68908-530</a>	<b>11/03/2025</b> <b>00H01</b> <b>(Horário de Macapá)</b>	<b>18/03/2025</b> <b>09H00</b> <b>(Horário de Macapá)</b>

4.2.1. Na modalidade eletrônica, os lances serão online por meio de acesso identificado, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>. Os participantes poderão iniciar os lances a partir das 00:01 (zero horas e um minuto) do dia **11/03/2025** e encerrando-se após ser apregoado o último lote do leilão em **sessão pública eletrônica no dia 18/03/2025**.

4.2.2. Os lances ofertados **até o dia da sessão pública, que será no dia 18/03/2025**, conforme item 6 deste edital, serão considerados como valores iniciais para proposição dos lances na sessão e não havendo mais lances para o mesmo lote no dia da sessão pública o lote será arrematado pelo maior lance dado até a sessão.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

##### 5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) maiores de idade ou emancipadas;
- b) com capacidade civil;
- c) possuidoras de documento de identificação, válido em todo o território nacional e de CPF;
- d) comprovante de residência atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- e) procuradores: desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

##### 5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus

representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) Procuradores devem apresentar procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou, ainda, estar publicados em qualquer órgão da imprensa oficial e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1. Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.2. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.3. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

5.4. **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.4.1. servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, e seus parentes em primeiro grau.

5.4.2. o leiloeiro contratado, seus parentes em primeiro grau e seus empregados;

5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.5. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos com antecedência mínima de **72 horas** do início da sessão, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pelo leiloeiro.

5.5.1. Na modalidade virtual, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções dispostas no site utilizado para a sessão da hasta pública.

5.5.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos subitens 5.1, implicará na imediata desclassificação do interessado para participação no leilão.

5.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. **A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual no dia 18/03/2024 às 9h00min.**

6.2. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica.

6.3. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.5. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.6. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

6.7. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior R\$200,00 (duzentos reais) em se tratando de automóveis e R\$100,00 (cem reais) se tratando de motocicleta.

6.8. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

6.9. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.12. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sendo vedado lances seguidos que não seja para cobrir o lance maior e anterior de terceiro.

6.13. Lances ofertados por erro justificável (de imediato), seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

6.14. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.15. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-I e 337-K do Código Penal conforme alterações do Art. 178 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** válida, aceita pelo Leiloeiro e obrigatoriamente maior que o lance inicial.

7.2. O licitante, ao arrematar um lote, receberá via comunicação eletrônica (Celular ou E-mail) instruções para pagamento do lote arrematado.

7.3. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado até 72 horas após o encerramento do leilão.

7.4. Havendo a frustração na venda do(s) bem(ns), poderá o lote, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser arrematado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.5. Se a arrematação for considerada nula, será consignada a preferência na quitação do veículo ao licitante que ofertar o segundo maior lance com valor igual ou inferior a no máximo 10% (dez por cento) do último lance ofertado, ficando o Leiloeiro responsável na ausência de lance conforme o estabelecido, analisar os lances mais vantajosos atendendo a ordem decrescente do valor do primeiro lance.

7.6. Na ausência de licitantes com lance inferior ao lance mínimo, o veículo ficará desimpedido para novos lances, ficando a critério do Leiloeiro oficial e da Comissão de Leilão de Veículos a ordem de oferta.

7.7. O vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA**

Os pagamentos serão realizados em moeda corrente do país (Brasil), através de depósito OU transferência bancária, cujos dados bancários, tais como: banco, agência e número de conta serão informados na Nota Provisória de Arremate, conta está denominada LEILÃO nº001/2025 – DETRAN/AP, em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá;

8.1. Encerrada a sessão pública e comprovado o pagamento da comissão do Leiloeiro, será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação a forma de pagamento do valor integral do lote arrematado, excluída a comissão do leiloeiro.

8.1.1. O pagamento será realizado pelo licitante via (boleto) sendo gerada pelo leiloeiro oficial, podendo ser enviados via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante e/ou disponibilizado no site do leiloeiro oficial, via pix e transferência bancária (todos os dados para pagamento serão fornecidos pelo leiloeiro).

8.1.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, devendo seu pagamento ser realizado no prazo do item 7.3.

8.1.3. O pagamento será realizado integralmente e em cota única.

8.1.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado quitado antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

8.1.5. Considera-se quitado o borderô após a conferência do pagamento a ser realizada por servidor do Departamento Estadual de Trânsito (Sistema SISGET), que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do pagamento do borderô por parte do Arrematante e informação do leiloeiro da quitação da comissão;

8.2. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado(s) devido ao Leiloeiro deverá ser efetuado em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que informará os dados bancários e emitirá documento de quitação do valor.

**8.3. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação. O não pagamento de multa implica em protesto imediato do título.**

8.4. Caberá ao Leiloeiro a cobrança: ICMS (3,6% sobre o valor do arremate), recolhimento da taxa de emissão de ICMS (R\$35,00) ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos. (o chamado DAR)

8.5. Caberá ao Leiloeiro a cobrança ao arrematante de taxa administrativa.

- R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para motocicleta,

8.6. Serão da responsabilidade do arrematante os débitos de:

a) licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento);

b) despesas com o traslado do veículo;

c) transferências de propriedade;

d) ICMS;

e) vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios;

f) todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, regularização de motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(ns) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8.8. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria nº 316/2024- DETRAN/AP, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8.9. Os pagamentos são irretratáveis (não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

8.10. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, ocorrerá perda de todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance conforme regras estabelecidas pelo Edital.

## 9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada pelo leiloeiro, no local, ata circunstanciada provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho desenvolvido na fase externa da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do Leilão será feito pelo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, nos termos da Lei nº14.133/21.

## 11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

**11.1. Via de regra nenhum documento de regularização do veículo será entregue ao arrematante antes da transferência de propriedade para este,** salvo determinação judicial, em que o DETRAN/AP realizará o respectivo Comunicado de Venda, em nome do arrematante, em consonância ao disposto no artigo 134, do CTB;

11.2. A entrega dos bens leiloados será realizada no depósito do DETRAN/AP, conforme a baixo:

11.2.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a partir do 45º dia após a realização do leilão, ou antes, contados da data do Leilão, a critério da Comissão de Leilão de veículos, podendo ser prorrogado este prazo, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

11.3. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

11.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s).



11.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

11.6. Caso o arrematante não providencie a retirada do bem arrematado no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação por parte da Equipe do Leiloeiro, será cobrada taxa de estadia para o veículo até o dia em que for retirado;

11.7. Fica o arrematante notificado que a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local onde este se encontra recolhido, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem possibilidade de recebimento do valor de arrematação.

11.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

11.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

12.1. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para o seu nome é de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação de venda do veículo, em conformidade com o artigo 233 c/c o artigo 123. §1º do CTB;

12.1.2. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

12.1.3. O licitante que arrematar mais de um lote durante o leilão deverá apresentar a quitação de pagamento de todos os lotes para posteriormente poder receber a nota fiscal dos lotes arrematados.

12.1.4. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

13.1. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43 e na Portaria de Credenciamento do Leiloeiro Nº316/2024 DETRAN/AP.

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

13.4. Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos DETRAN's, Estado e Município e relacionados à venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores e prestação de conta de cada valor de lote pago pelo arrematante.

13.5. Disponibilizar, na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

14.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **15. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

15.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN/AP, através da Comissão de Leilão de Veículos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

15.2. Quanto a recurso em desfavor do resultado do leilão, poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do certame, endereçado ao Diretor do DETRAN/AP, via Comissão de Leilão de Veículos.

#### **16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar este edital parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os proprietários dos veículos apreendidos, poderão solicitar a retirada de seu bem do Leilão, até um dia (útil) anterior a data do certame, mediante o pagamento de todos os débitos existentes, bem como a regularização da(s) pendência(s) que acarretou (aram) o recolhimento/apreensão do veículo, e ainda, a regularização da documentação;

17.2. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Departamento Estadual de Trânsito/AP.

17.3.1. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.4. Havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sítio <https://www.wrleiloes.com.br/>, com a internet ou situação em que todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

17.5. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

17.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão e ao pagamento dos demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

17.7. Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

17.8. O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento de IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

17.9. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

17.10. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial, nos telefones: **(96) 99194-0505** ou no e-mail [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br) ou pela Comissão de Leilão do DETRAN, no Departamento Estadual de Trânsito, das 07:30 as 13:30 e no endereço eletrônico: [clv@detran.ap.gov.br](mailto:clv@detran.ap.gov.br).

17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

## **18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá-AP, capital do Estado do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2025.

**Rorinaldo da Silva Gonçalves**  
Capitão da Polícia Militar  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Dariane Oliveira Andrade**

Presidente da Comissão de Leilão - DETRAN/AP

Portaria nº 0242/2024

**Kellen Conceição Picanço da Silva**

Secretária da Comissão de Leilão - DETRAN/AP

Portaria nº 0242 /2024

**Suely Lira Góes**

Membro I da Comissão de Leilão- DETRAN/AP

Portaria nº 0242/2024

**Daniel Patrick de Jesus Passos Lima**

Membro II da Comissão de Leilão- DETRAN/AP

Portaria nº 0242/2024

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025/LEILÃO DETRAN/AP**

LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MOD ELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO
1	NEX5652	AP	9C2KC08305R004758	2005	HONDA/CG150 JOB	VERMELHA	KC08E35004758	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 741,30
2	NFA5642	AP	9C2KC1670DR414520	2012	HONDA/CG150 FAN ESI	PRETA	KC16E7D414520	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 986,50
3	QLN1011	AP	9C2KC1680FR200012	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	KC16E8F200012	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 1.079,50
4	NFA5253	AP	9C2JC4120CR511939	2011	HONDA/CG125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2C511939	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 796,70
5	NFA3803	AP	9C2JC4120CR509812	2011	HONDA/CG125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2C509812	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 796,70
6	NEI5114	AP	9C2JC4110DR807345	2013	HONDA/CG125 FAN KS	AZUL	JC41E1D807345	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 783,40
7	NEN0964	AP	9C2JC41209R049998	2009	HONDA/CG125 FAN ES	VERMELHA	JC41E29049998	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 739,70
8	NEU0355	AP	9C2JC4110AR647654	2010	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A647654	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 713,30
9	NEU7503	AP	9C2JC4110AR613141	2010	HONDA/CG125 FAN KS	PRETA	JC41E1A613141	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 713,30
10	NEY2385	AP	9C6KE1220A0115481	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125	ROXA	E3D1E-115494	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 638,10
11	NEN3967	AP	9C2KC1650BR510711	2011	HONDA/CG150 TITAN ESD	AMARELO	KC16E5B510711	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 940,90
12	NEU7848	AP	9C2JC4110AR724970	2010	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A724970	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 713,30
13	NFA2446	AP	9C2JC30708R656031	2008	HONDA/CG125 FAN	PRETA	JC30E78656031	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 650,40
14	NEY3021	AP	9C2JC4110AR507049	2009	HONDA/CG125 FAN KS	PRETA	JC41E1A507049	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 713,30
15	QLN3E48	AP	9C2KC1670FR524752	2015	HONDA/CG150 START	VERMELHA	KC16E7F524752	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 1.045,50
16	NET5510	AP	9C2MC35002R016984	2001	HONDA/CBX250 TWISTER	AMARELO	MC35E-2016934	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 696,00
17	NEN1824	AP	9C2KC16209R000771	2009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	KC16E29000771	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 855,10
18	NEX9124	AP	9C2JC30705R019152	2005	HONDA/CG125 FAN	AZUL	JC30E75019152	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 590,10
19	NEY0584	AP	9C6KE1210A0027324	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125	PRETA	E3C9E-027334	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 638,10
20	NEU7644	AP	9C2JC30101R147189	2001	HONDA/CG125 TITAN KS	PRATA	JC30E11147189	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 619,30
21	NFA5944	AP	9C2KC1670CR450198	2011	HONDA/CG150 FAN ESI	CINZA	KC16E7C450198	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 958,20
22	NEP7279	AP	9C2JC30708R777207	2008	HONDA/CG125 FAN	PRETA	JC30E78777207	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 650,40
23	NEN6295	AP	9C2JC4110BR513512	2011	HONDA/CG125 FAN KS	PRETA	JC41E1B513512	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 731,20

24	NEX75 90	AP	9C2KC08205R 023501	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	KC08E2502 3501	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 884,30
25	NEQ6 944	AP	9C2JC41209R 057224	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	JC41E29057 224	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 739,70
26	NEQ1 F66	AP	9C2MC2700Y R018036	2000	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	MC27E- Y018036	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 642,80
27	NEX70 09	AP	9C2MC35004 R044134	2004	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMEL HA	MC35E- 4044134	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 732,20
28	NEI14 84	AP	951BXKBB1DB 002319	2013	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	JL1P39FMB 13T004746	GASOLINA	NÃO	CICLOMOT OR	R\$ 217,80
29	NEW9 190	AP	9C2HA07001R 030047	2001	HONDA/C100 BIZ	VERMEL HA	HA07E- 1030047	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 486,40
30	NER18 34	AP	9CDNF41LJ8M 133487	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMEL HA	F466BR234 614	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 542,10
31	NER17 23	AP	9CDNF41LJ8M 134348	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	F466BR235 505	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 542,10
32	NEY02 00	AP	9CDNF41LJ7M 053764	2006	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMEL HA	F466BR154 831	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 528,80
33	NEU0 808	AP	9C2JC30203R 001132	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMEL HA	JC30E23001 132	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 677,70
34	NEU7 491	AP	9C2JC4120BR 502920	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JC41E2B502 920	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 777,20
35	NEM9 050	AP	9C6KE010010 021948	2000	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	-	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 332,20
36	NEK25 52	AP	9C6KE1500C0 046748	2011	YAMAHA/FAC TOR YBR125	PRETA	E3G7E- 046756	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 785,00
37	NET74 83	AP	9CDNF41AJA M228918	2009	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMEL HA	F401- BR196313	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 716,60
38	NFB94 83	AP	9C2JC4110DR 420702	2013	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMEL HA	JC41E1D42 0702	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 783,40
39	NEP88 02	AP	95VCA1L289 M052243	2008	DAFRA/SPEED 150	VERMEL HA	C3L805240 5	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 387,60
40	NEZ82 13	AP	93FCMACCBB M003881	2011	KASINSKI/CO MET 150 70	VERMEL HA	9CACB0038 92	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 387,90
41	NEQ1 825	AP	95VCA1D288 M007722	2008	DAFRA/SPEED 150	PRETA	C3D800809 4	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 354,00
42	NESS7 31	AP	9C2JC4820FR5 12714	2014	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	JC48E2F512 714	ALCO/GASOL	NÃO	MOTONET A	R\$ 1.091,80
43	NEX96 49	AP	9C2JC30705R 081363	2005	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	JC30E75081 363	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 590,10
44	NEW8 087	AP	9C2MD28002 R111248	2002	HONDA/XR 200R	BRANCA	MD28E- 2111248	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 757,50
45	NEZ55 39	AP	94J2XCCK67M 014740	2006	SUNDOWN/M AX 125 SED	AZUL	JCK6033672	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 289,20
46	NET32 04	AP	9C2KC08605R 007047	2005	HONDA/CG 150 SPORT	VERMEL HA	KC08E6500 7047	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 780,80
47	NEP97 60	AP	9C2KC08206R 804002	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	KC08E2680 4002	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,50
48	NEN7 049	AP	9C2JC30708R 753105	2008	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	JC30E78753 105	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 650,40

49	QLN1307	AP	9C2JC4110FR814266	2015	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1F814266	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 874,50
50	NEP7379	AP	9C2JC30708R758684	2008	HONDA/CG125 FAN	CINZA	JC30E78758684	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 650,40
51	NEU8214	AP	9C2ND0910AR017982	2010	HONDA/XRE300	PRETA	ND09E1A017982	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 1.284,60
52	NEQ6455	AP	9C2JC4160ER019951	2014	HONDA/CG125 FAN ESD	PRETA	JC41E6E019951	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 913,60
53	NEN6682	AP	9C2JC4110BR744074	2011	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1B744074	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 731,20
54	NEY7318	AP	9C6KE1400A0001873	2010	BIZ YAMAHA/T115 CRYPTON	VERMELHA	E3F6E-001897	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 554,00
55	NFA8137	AP	9C2JC4110CR566158	2012	HONDA/CG125 FAN KS	PRETA	JC41E1C566158	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 761,20
56	NEU1278	AP	9C2KC1550AR187146	2010	HONDA/CG150 FAN ESI	CINZA	KC15E5A187146	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,00
57	NEU1775	AP	9C2JC4110AR655729	2010	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A655729	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 713,30
58	NEO6958	AP	9C6KE1560E0035471	2014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	LARANJA	E3F9E-055671	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 725,20
59	NEK2759	AP	9C2KC08108R340079	2008	HONDA/CG150 TITAN KS	PRETA	KC08E18340079	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 817,50
60	NEP5965	AP	9CDNF41ZJBM332481	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELO	F4D5-BR389759	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 598,20
61	NEP8C52	AP	9CDNF41ZJCM349773	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	F4D5-BR407051	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 622,30
62	NEZ6991	AP	9C2KC08607R006650	2006	HONDA/CG150 SPORT	CINZA	KC08E67006650	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 846,10
63	QLN1679	AP	9C2HC1420FR013839	2015	HONDA/BIZ100 ES	VERMELHA	HC14E2F013839	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 1.019,20
64	NES3E65	AP	9C2JC4110ER124854	2014	HONDA/CG125 FAN KS	PRETA	JC41E1E124854	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 853,10
65	NEO0508	AP	9C2HB0210BR416941	2011	HONDA/POP100	VERMELHA	HB02E1B416941	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 628,40
66	NEU5844	AP	9C2KC08504R009140	2004	HONDA/CG150 TITAN ES	PRETA	KC08E54009140	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 726,50
67	QLN5029	AP	9C2KC1660FR055196	2015	HONDA/CG150 TITAN EX	BRANCA	KC16E6F055196	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 1.136,40
68	NEZ1580	AP	9C2JC30202R101817	2001	HONDA/CG125 TITAN ES	AZUL	JC30E22101817	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 661,10
69	NEU5743	AP	9C2KC1610AR041405	2010	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	KC16E1A041405	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 843,90
70	NFA5961	AP	9C2JC4110DR766416	2012	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1D766416	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 783,40
71	NEX1861	AP	9C2KC08607R007231	2006	HONDA/CG150 SPORT	VERMELHA	KC08E67007231	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 846,10
72	NEY2292	AP	9C6KE1520B0035200	2011	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	PRETA	E3G9E-035202	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 684,40
73	NEQ7253	AP	9C2HC1420ER013359	2014	HONDA/BIZ100 ES	VERMELHA	HC14E2E013359	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 994,30

74	NEY32 94	AP	9C6KE1520B0 063161	2011	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	ROXA	E3G9E- 063165	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 684,40
75	NEP45 92	AP	95VC01B2CC M002111	2012	DAFRA/RIVA 150	BRANCA	C1AC00158 4	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 528,20
76	NEW6 442	AP	9C2JC30103R 182625	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	JC30E13182 625	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 650,70
77	NEM4 570	AP	9C6KE0100Y0 017021	2000	YAMAHA/YBR 125E	VERMEL HA	E308E- 016832	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 274,80
78	NEK27 63	AP	9C6KE1520C0 082516	2011	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	VERMEL HA	E3G9E- 082536	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 701,60
79	NEW9 216	AP	9C2JC30202R 133890	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMEL HA	JC30E22133 890	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 661,10
80	NFA44 72	AP	9C2KC08606R 002346	2006	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	KC08E6600 2346	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 800,40
81	NEP81 41	AP	9C2KC08206R 804473	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	KC08E2680 4473	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,50
82	NES10 76	AP	95VCS1G589 M003038	2008	DAFRA/LASER 150	VERMEL HA	C1E800086 0	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 503,50
83	NES25 27	AP	95VCS1H589 M004484	2008	DAFRA/LASER 150	AMAREL O	C1H800489 3	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 503,50
84	NEM0 432	AP	9C2KC08506R 821488	2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	KC08E5682 1488	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 779,80
85	NEU5 252	AP	9C2JC4120AR 059813	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMEL HA	JC41E2A05 9813	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 758,20
86	NEU5 152	AP	9C2KC16309R 010055	2009	HONDA/CG15 0 TITAN MIXESD	AZUL	KC16E3901 0055	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 988,90
87	NEX09 98	AP	9C2KC08106R 010021	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	KC08E1601 0021	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 775,10
88	NEI41 38	AP	9C2JA04108R 057961	2008	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	JA04E18057 961	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 745,40
89	NEZ32 73	AP	93FCMACBBB M003314	2011	KASINSKI/CO MET 150 70	PRETA	9CABB0032 71	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 387,90
90	NEX27 83	AP	9C2HA07105R 033814	2005	HONDA/C100 BIZ ES	VERMEL HA	HA07E1503 3814	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 686,20
91	NEN3 490	AP	9C2KC08206R 803214	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	KC08E2680 3214	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,50
92	NEO0 468	AP	9C2JC30706R 935984	2006	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E76935 984	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 609,60
93	NEQ8 934	AP	9C2JD20205R 021753	2005	HONDA/NXR1 25 BROS ES	AZUL	JC30E95021 753	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 708,90
94	NEY03 32	AP	9C6KE1440A0 012669	2010	YAMAHA/T11 5 CRYPTON K	VERMEL HA	E3F9E- 012672	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 525,20
95	NFA98 63	AP	9C2KC08206R 806576	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	KC08E2680 6576	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,50
96	NFA02 97	AP	9C2JC30213R 636133	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMEL HA	JC30E23636 133	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 669,40
97	NEJ79 21	AP	9C2HA050WV R013765	1997	HONDA/C100 DREAM	VERMEL HA	-	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 674,80



98	NEK9361	AP	9CDNF41LJ7M064351	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	F466BR165422	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 528,80
99	NEY6791	AP	9CDNF41LJ7M055531	2006	JTA/SUZUKI EN125 YE	AZUL	F466BR156598	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 528,80
100	NEX4261	AP	9C2JA04206R820402	2006	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	JA04E26820402	GASOLINA	NÃO	MOTONETA	R\$ 707,70
101	NET7441	AP	93FPRGCFBCM001675	2011	KASINSKI/PRI MA 150	AMARELO	9CAFB001617	GASOLINA	NÃO	MOTONETA	R\$ 458,50
102	NEX3085	AP	9C2KC08505R052003	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	KC08E55052003	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 756,70
103	NES5739	AP	95VCA1J889M039054	2008	DAFRA/SPEED 150	PRETA	C3J8037438	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 387,60
104	NEX1971	AP	9C2JA04207R021112	2006	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	JA04E27021112	GASOLINA	NÃO	MOTONETA	R\$ 728,90
105	NEQ6545	AP	L1PGXKH94C1001032	2012	I/DAJIANG DJ110-7	AZUL	LF1P52FMHCC016347	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 300,00
106	NFA7384	AP	9C2JC4120CR548916	2012	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2C548916	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 796,70
107	NEU7190	AP	9C2KC08506R810725	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	KC08E56810725	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 779,80
108	QLQ5B58	AP	9C2KD1000JR135282	2018	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	KD10E0J135267	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 1.538,50
109	QLO0677	AP	9C2JD2320FR205340	2015	HONDA/NXR1 25 BROS ES	VERMELHA	JD23E2F205340	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 1.067,10
110	NEY1282	AP	9C6KE1520B0031153	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	E3G9E-031166	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 684,40
111	NEU0302	AP	9C2JC30204R032411	2004	HONDA/CG 125 TITAN ES	AMARELO	JC30E24032411	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 695,10
112	NEO5373	AP	9C2KC08504R004259	2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	AMARELO	KC08E54004259	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 726,50
113	NEJ6823	AP	9CDNF41LJ7M065808	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	F466BR166879	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 528,80
114	NFA3650	AP	9C2HA07205R003265	2004	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	HA07E25003265	GASOLINA	NÃO	MOTONETA	R\$ 681,90
115	NEL0234	AP	9CDNF41LJ8M264244	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	F466BR321490	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 542,10
116	NFA2735	AP	9C2KC1680DR304521	2012	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	KC16E8D304521	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 993,40
117	NEU2012	AP	9C2JC4120AR012173	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JC41E2A012173	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 758,20
118	NEQ3576	AP	9C2HB02107R051458	2007	HONDA/POP100	PRETA	HB02E17051458	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 558,10
119	NEY4883	AP	9C6KE1500B0019872	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125	ROXA	E3G7E-019865	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 684,40
120	NFB4131	AP	9C2JC30204R025104	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	JC30E24025104	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 695,10
121	NES3786	AP	95VCB1K589M019388	2008	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	C2K8019598	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 483,10
122	NEU1390	AP	9C2JC30204R018825	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	JC30E24018825	GASOLINA	NÃO	MOTOCICLETA	R\$ 695,10

123	NET2638	AP	9C2JC30708R208405	2008	HONDA/CG125 FAN	CINZA	JC30E78208405	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 650,40
124	NFA1638	AP	9C2KC1670CR431006	2011	HONDA/CG150 FAN ESI	VERMEL HA	KC16E7C431006	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 958,20
125	NEY0943	AP	9C6KE1510B0014840	2011	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	VERMEL HA	E3G8E-014842	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 699,50
126	NEW6282	AP	9C2JC30103R172893	2003	HONDA/CG125 TITAN KS	AMARELO	JC30E13172893	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 650,70
127	NEN3360	AP	9C2JA04206R801366	2005	HONDA/BIZ125 ES	PRETA	JA04E26801366	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 707,70
128	NEP4835	AP	93FCMACBBBM003360	2011	KASINSKI/CO MET 150 70	PRATA	9CABB003328	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 387,90
129	NEK4347	AP	9C2HA070WR012017	1998	HONDA/C100 BIZ	AZUL	-	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 320,20
130	NEN7623	AP	9C2JC4110BR757675	2011	HONDA/CG125 FAN KS	PRETA	JC41E1B757675	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 731,20
131	NEP9977	AP	93FCMACHBBM011475	2011	KASINSKI/CO MET 150 70	PRETA	9CAHB011494	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 387,90
132	NET5892	AP	9C2JC4210AR001183	2009	HONDA/BIZ125 KS	VERMEL HA	JC42E1A001183	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 834,50
133	NET6433	AP	9C6KE1560CO012805	2012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	E3F9E-033005	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 623,90
134	NEN0579	AP	9C2MC35008R092284	2008	HONDA/CBX250 TWISTER	PRETA	MC35E-8092284	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 890,80
135	NEX5568	AP	9C2JC30705R062721	2005	HONDA/CG125 FAN	VERMEL HA	JC30E75062721	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 590,10
136	NFB3171	AP	9C2JC30201R019507	2000	HONDA/CG125 TITAN ES	VERMEL HA	JC30E21019507	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 644,90
137	NEU0415	AP	9C2JC4110AR042449	2010	HONDA/CG125 FAN KS	VERMEL HA	JC41E1A042449	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 713,30
138	NEU4752	AP	9C2JC4120AR057289	2010	HONDA/CG125 FAN ES	AZUL	JC41E2A057289	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 758,20
139	NFA1176	AP	9C2KC1680CR417388	2011	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	KC16E8C417388	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 963,90
140	NEU4025	AP	9C2KC1550AR126847	2010	HONDA/CG150 FAN ESI	CINZA	KC15E5A126847	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,00
141	NEY2347	AP	9C6KE1200A0068065	2010	YAMAHA/FAC TOR YBR125	VERMEL HA	E3C8E-068023	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 638,10
142	NEX9862	AP	9C2JC30103R193087	2003	HONDA/CG125 TITAN KS	AZUL	JC30E13193087	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 650,70
143	NES2666	AP	95VCA4L59AM004728	2009	DAFRA/SPEED150	AZUL	C7L9004768	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 408,00
144	NEY6755	AP	9C6KE1520B0044969	2011	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	ROXA	E3G9E-044972	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 684,40
145	NEU4541	AP	9C2JC4220AR405128	2010	HONDA/BIZ125 ES	VERMEL HA	JC42E2A405128	GASOLINA	NÃO	MOTONET A	R\$ 843,20
146	NEO6384	AP	9C2KC08206R827572	2006	HONDA/CG150 TITAN ESD	PRATA	KC08E26827572	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 906,50
147	NEO3443	AP	9C2JC30706R855785	2006	HONDA/CG125 FAN	PRETA	JC30E76855785	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 609,60

148	NFA10 91	AP	9C2JC4110CR 576913	2012	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMEL HA	JC41E1C576 913	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 761,20
149	NFB46 84	AP	9C2KC1680DR 007960	2013	HONDA/CG15 0 FAN ESD	PRETA	KC16E8D00 7960	ALCO/GASOL	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 993,40
150	NEU8 233	AP	9C2JC4120BR 514369	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JC41E2B514 369	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 731,20
151	NEN5 258	AP	9C2JC30707R 240822	2007	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E77240 822	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 632,30
152	NEO9 758	AP	9C2JC30706R 940673	2006	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E76940 673	GASOLINA	NÃO	MOTOCICL ETA	R\$ 609,60
TOTAL											R\$ <b>108.079,20</b>

**OBSERVAÇÃO:**

LOTE 33 (NEU0808): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 62 (NEZ6991): REMARCAÇÃO DO CHASSI A CARGO DO ARREMATANTE, CASO NECESSÁRIO;  
 LOTE 71 (NEX1861): REMARCAÇÃO DO CHASSI A CARGO DO ARREMATANTE, CASO NECESSÁRIO;  
 LOTE 76 (NEW6442): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 79 (NEW9216): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 96 (NFA0297): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 111 (NEU0302): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 114 (NFA3650): REMARCAÇÃO DO CHASSI A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 122 (NEU1390): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 126 (NEW6282): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 135 (NEX5568): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE;  
 LOTE 142 (NEX9862): REMARCAÇÃO DO MOTOR A CARGO DO ARREMATANTE.